



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO:	PREFEITURA
ORDENADOR:	MOACIR PIRES DE FARIA
TIPO DO OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
PREGÃO	029/2023/PMX
CONTRATO Nº:	231/2023/PMX
OBJETO:	O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E OUTROS , a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações quantitativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA:	24/08/2023 a 24/08/2024.

2 DA MOTIVAÇÃO

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos o aumento do quantitativo dos itens do contrato acima mencionado, firmado com a empresa **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.702.296/0001-53**.

Tal solicitação se justifica pela necessidade da continuidade do fornecimento até o trâmite de novo pregão eletrônico e, ainda, a manutenção dos preços. Desta forma, todos os itens do contrato terão seus quantitativos aumentados em 25% (vinte e cinco por cento).

Por fim, é sabido que a Lei nº 14.133/21 admite a alteração dos contratos administrativos, para aumentar o quantitativo, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 125, da lei 14.133/21.

3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 4 do Contrato nº 231/2023/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Educação

posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de alteração do contrato nº.231/2023/PMX, firmado entre a Secretaria de Administração de Xinguara e a empresa **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, para aumentar o quantitativo do item 9,10, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 40, 48, 60, 67, 72, 73, 93, 96, 97, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 134, 142, 150, 160, 180, 184, 193, 199, 205, 219, 220, 225, 229, 235, 239, 247, 256, 257, 260, 279, 280, 281, 284, 294, 300, 308, 317, 324, 325, 332, 336, 364, 370, 380, 381, 384, mencionado contrato.

Essa é a nossa justificativa.

Xinguara/PA, 06 de junho de 2024

Moacir Pires de Faria
Prefeito